



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEPE**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 122/2022 - CDP/PROGEPE (12.40.06)  
(Identificador: 202355569)**

**Nº do Protocolo: 23090.025354/2022-14**

**Lavras-MG, 15 de Julho de 2022.**

Ao grupo: **USUÁRIOS DOCENTES, USUÁRIOS TAE'S.**

**Título: Levantamento de necessidades PDP-UFLA/2023**

Prezado(a) servidor(a) docente e técnico-administrativo(a) da UFLA,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), em atendimento às disposições constantes no **Decreto nº 9.991/2019** e na **Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021**, convoca todos(as) os(as) servidores(as) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) à elaboração do **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP-UFLA)** para o ano de 2023.

Você tem **até o dia 5 de agosto** para informar, ao(à) representante operacional de sua unidade (conforme **Portaria Progepe nº 439/2022**), as suas **necessidades de desenvolvimento** para o próximo ano. Essa é a primeira etapa da elaboração do PDP-UFLA 2023, que agora será realizado, obrigatoriamente, por meio do **Portal Sipec**, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGP/ME).

É fundamental a sua participação, uma vez que o PDP é um requisito legal para a **execução de qualquer ação de desenvolvimento em 2023**. Além das ações que serão ofertadas diretamente pela Progepe, o PDP deve prever a possibilidade de participação de TAE e docentes em cursos e eventos externos. Ele é requisito, também, para a contratação de inscrições em congressos, conferências e seminários, entre outros, e para a concessão de afastamentos para capacitação, seja de curta duração, ou até para participação em Programas de Pós-Graduação, por exemplo.

O Decreto mencionado trata do conjunto de servidores(as) que compõem a Administração Pública Federal. Nesse sentido, refere-se, igualmente, às carreiras de **servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação (TAE), magistério superior e magistério do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT)**. Nesse sentido, o PDP trata das necessidades de capacitação própria, ou seja, aquelas que você necessita para **melhor desenvolver as suas atribuições profissionais**, e não das capacitações que você tenha intenção de ofertar, ou cursos e/ou aulas que irá ministrar.

Ao(à) representante operacional deverão ser informadas, para o ano de 2023, todas as necessidades de desenvolvimento que requeiram as seguintes **ações de desenvolvimento**:

- A. Educação formal:** especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado;
- B. Experiência prática:** aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio, estudo em grupo;
- C. Evento:** oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, workshop, simpósio, entre outros;
- D. Curso:** realizado na UFLA ou em outra instituição.

O conjunto de necessidades elencadas constituirá o PDP da UFLA, que deverá ser **autorizado pelo Reitor** e, posteriormente, enviado para manifestação do **Órgão Central do Sipec/Ministério da Economia**.

Destacamos, ainda, que **nenhuma ação de desenvolvimento**, como participação em eventos, cursos ou ação de educação formal, **poderá ser realizada sem a previsão da necessidade no PDP**, conforme estipulado no Decreto supracitado. Todo o processo relativo à oferta, contratação e concessão de licenças e afastamentos para a participação em ações de desenvolvimento deve **conter o trecho do PDP que aponte a previsão** da referida necessidade.

Desse modo, você deverá informar ao(à) representante operacional qualquer das situações:

- 1) Participação em curso ou evento de desenvolvimento** interno ou externo (desenvolvido pela UFLA ou por terceiros);
- 2) Realização de curso de educação formal** nas situações elencadas abaixo:
  - a)** com afastamento, conforme relacionado no art. 18 do Decreto nº 9.991/2019:  
"I - licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do caput do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990;  
III - participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990; e  
IV - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990."
  - b)** sem afastamento.
  - c)** com ou sem ônus para a administração pública.
- 3) Participação no Programa de Apoio à Qualificação** aos(às) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) da UFLA.

Ressaltamos, ainda, que o cadastro da necessidade de desenvolvimento **não gera garantia da oferta da ação de desenvolvimento ou da concessão de afastamento**, uma vez que as ações indicadas serão revistas pelo Órgão Central do Sipec e que outras condições precisam ser atendidas, conforme normativos relacionados a cada tipo de ação pretendida. Contudo, **a previsão no PDP é a primeira condição para o atendimento de qualquer necessidade de desenvolvimento**.

As necessidades e, por conseguinte, as ações de desenvolvimento elencadas, devem estar:

- 1) Relacionadas** ao cargo e à área de atuação do(a) interessado(a);
- 2) Alinhadas** aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA – PDI-UFLA/2021-2025 e detalhados nos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU).

Além da elaboração por meio do sistema Sipec, a **nova metodologia** delineada pela SGP/ME determina que:

- 1.** As necessidades de desenvolvimento sejam inseridas, no sistema, diretamente por servidores(as) **representantes operacionais** de cada unidade organizacional cadastrada no sistema. Veja quem é o(a) representante operacional de sua unidade na **Portaria Progepe nº 439/2022**;
- 2.** As **chefias** ponderem sobre as necessidades identificadas, bem como sobre a validade e pertinência dessas, e validem ou não as necessidades de desenvolvimento das equipes vinculadas à unidade sob sua responsabilidade;
- 3.** A unidade de gestão de pessoas da instituição - no caso da UFLA, a **Progepe** - consolide as necessidades validadas que tenham escopo aproximado, priorize as necessidades que entrarão no PDP da UFLA e indique as soluções de aprendizagem para cada necessidade inserida no Plano.

Confira o cronograma das atividades relacionadas ao PDP na UFLA:

- Até 5 de agosto** – reunião das chefias com as equipes, para esclarecimentos sobre o PDP e identificação das necessidades de desenvolvimento. Até essa data todos os(as) servidores(as) devem informar suas necessidades de desenvolvimento;
- Até 12 de agosto** – cadastro das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pelos(as) representantes operacionais de cada unidade;
- Até 22 de agosto** – consolidação das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pelas chefias das unidades;
- Até 23 de setembro** – consolidação das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pela Progepe;
- Até 30 de setembro** – aprovação do PDP pelo Reitor e envio à SGP/ME.

Para saber mais sobre as etapas de planejamento e o fluxo, acesse o **Guia para Elaboração**

do **PDP 2023**, disponível na página da Progepe, com todas as informações relativas ao **PDP-UFLA/2023**.

Para o **cadastro**, orientamos:

**1) Necessidades comuns:** as chefias das unidades no PDP (Reitoria; Superintendências e Diretorias vinculadas à Reitoria; Procuradoria Federal; Pró-reitorias; e Unidades Acadêmicas) devem **centralizar as necessidades** e realizar o cadastro por unidade.

Sugerimos, ainda, que a chefia identifique as **necessidades comuns** a vários(as) servidores(as) da mesma unidade. Para isso, as unidades deverão reunir-se com seus(suas) servidores(as) para identificar, priorizar e elencar as necessidades a serem informadas no PDP.

Essas ações deverão ser coordenadas pela unidade e **amplamente divulgadas aos(às) seus(suas) servidores(as)**;

**2) PDI e PDU:** como informado, a definição das necessidades de desenvolvimento a serem trabalhadas no PDP-UFLA/2023 deve estar alinhada aos objetivos estabelecidos no **PDI/UFLA - 2021-2025** e nos **PDU**.

Desse modo, independentemente da decisão tomada com relação ao disposto no item 1, solicitamos, a cada unidade mencionada acima, que oriente seus(suas) servidores(as) (técnico-administrativos(as) e docentes) com a definição das necessidades a serem registradas.

**3) Sistema Sipec:** todas as necessidades de desenvolvimento serão reunidas pelo(a) representante operacional, em uma **planilha de apoio** fornecida pelo Setor de Capacitação e Avaliação (Secav/CDP/PRGDP), e, posteriormente, inseridas por esse(a) representante no Portal Sipec, sistema no qual, em seguida, as necessidades serão revisadas e consolidadas pelas chefias. A etapa seguinte é a consolidação pela Progepe, conforme mencionado anteriormente.

Para que alcancemos um PDP mais efetivo, considerando o volume de informações a serem trabalhadas e a restrição de tempo e de pessoal vivida por todos, solicitamos um esforço para que as que **necessidades comuns a mais de um(a) servidor(a) por unidade sejam informadas em um só registro** e que só sejam informadas as **necessidades que se pretende desenvolver em 2023**;

**4) Ciclos de revisão:** as necessidades não previstas no PDP que surgirem ao longo 2023 poderão ser inseridas nos **ciclos de revisões do PDP**, que acontecem a cada três meses, conforme calendário a ser divulgado pelo órgão central do Sipec. Nesse sentido, é importante reforçar que não é possível incluir uma necessidade no PDP imediatamente. Dependendo da data em que nos for informada, poderá ser necessário aguardar até três meses para a data de envio da solicitação e mais um mês para o recebimento da manifestação técnica do Sipec, como disposto na Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

Em caso de dúvidas, entre em contato com **o(a) representante operacional de sua unidade** ou com o:

#### **Setor de Capacitação e Avaliação (Secav)**

*Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDG) | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe)*

**E-mail:** secav.progepe@ufla.br

**Telefone:** 35 3829-5152

*(Autenticado em 15/07/2022 15:23)*

ROMULO SIQUEIRA SANTOS

COORDENADOR

Matrícula: 1983363